



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**RESPOSTAS IMPUGNAÇÃO**

A Divisão de Licitação recebeu no dia 12.05.2023, a IMPUGNAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 049/2023, da empresa **MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI.**, encaminhado pelo e-mail [instalacoesmarcondes@hotmail.com](mailto:instalacoesmarcondes@hotmail.com), **a qual respondemos a seguir:**

**ESCLARECIMENTO 01:**

Quanto ao envio dos originais, será necessário o envio da proposta reajusta e dos documentos de habilitação? Ou apenas dos documentos não digitais?

**9.11. Posteriormente, os documentos que não possuem autenticação digital, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerramento do pregão e declaração do vencedor.**

**9.11.1. No caso de autenticação digital, desde que seja anexado no sistema previamente toda a documentação devidamente autenticada, não será necessário o encaminhamento via correios.**

**RESPOSTA:** Os subitens 9.11 e 9.11.1, serão excluídos do Edital através de ADENDO que será publicado.

**11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser enviada a proposta física junto com a documentação de habilitação, e ainda:**

**RESPOSTA:** A redação do subitem 11.1 sofrerá alteração da redação passando a constar:

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou no e-mail [comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br](mailto:comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br).

**No item 17.1 do edital fala que os critérios de recebimento e aceitação dos materiais serão conforme previsto no termo de referência, no entanto, no termo de referência não consta nenhuma informação em relação ao prazo de entrega que o licitante terá para entregar os materiais após o recebimento da AF, e o local. Para nós é muito importante essas informações pois como todo e qualquer custo é por parte do fornecedor, precisamos analisar bem nossos custos para poder chegarmos em nossa melhor proposta.**

**RESPOSTA:** O Termo de Referência anexado ao Edital está incompleto, estaremos disponibilizando novo Edital com o Termo de Referência Completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**Conforme podem verificar, o preço de referência dos itens 2 e 3 devem ter sido trocados!  
Pois no item 3 o valor estaria superestimado e já no item 2 inexequível!  
Modelo a ser entregue respeitando descritivo do item 3:**

**RESPOSTA:** O valor do item 02 estava digitado erroneamente, no novo edital que será disponibilizado o mesmo está corrigido

Sidrolândia – MS, 12 de maio de 2023

  
Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Chefe de Divisão de Compras e Licitação